

EDITAL

Processo Licitatório n.051/2020

Pregão Presencial n. 031/2020

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem de espaço em Data Center (hosting), compreendendo serviços continuados de planejamento e desenvolvimento, implantação, administração de dados, comunicação de dados, monitoramento, suporte, atualização, para atender às necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da UniRV - Universidade de Rio Verde.

1. PREÂMBULO

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n. 2.435/2019, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, para **contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem de espaço em Data Center (hosting)**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

Data: 01 de julho de 2020

Horário: 08h00min

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto **contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem de espaço em Data Center (hosting), compreendendo serviços continuados de planejamento e desenvolvimento, implantação, administração de dados, comunicação de dados, monitoramento, suporte, atualização, para atender às necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da UniRV - Universidade de Rio Verde**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta de contrato;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo referencial de credenciamento de representantes;

- e) Anexo V – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Modelo de proposta de preços;
- h) Anexo VIII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.1.1. Não se aplica ao presente certame a cota reservada a microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, haja vista a necessidade de preservar a padronização do objeto licitado, enquanto que o fornecimento do item, por duas empresas, representa evidente prejuízo ao conjunto final.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

3.2.1. Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

3.2.2. Sociedade estrangeira que não funcione no país.

3.2.3. Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

3.2.4. Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

3.2.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

3.2.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.4. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no Edital e, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme modelo do Anexo VI, e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.

4.3.1. O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo IV) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.1. O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo IV, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmos efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.2. Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.1.3. Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

4.4.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no Edital.

4.4.2. Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VI deste Edital.

4.4.3. Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão;
- b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

4.4.4. Os documentos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital são exigíveis apenas para a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.9. A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

4.9.2. Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

4.9.3. Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

4.10. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n.____/_____
Envelope n. 01 – Proposta de Preços
Razão Social da Empresa
CNPJ N°

UniRV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n.____/_____
Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação
Razão Social da Empresa
CNPJ N°

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;
- e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e o valor total da proposta deve também ser expresso por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;
- g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;
- h) prazo para início do cumprimento do contrato;
- i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.3.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à sessão em que for realizada a abertura dos envelopes Proposta.

6.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo e outras informações que podem ser sanadas, poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;
- e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen drive, CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. O ato constitutivo e alterações subsequentes pode ser apresentado em um único instrumento consolidado, devidamente registrado no órgão competente.

7.3. A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

7.3.2. O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

7.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos **60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.**

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, por meio do cálculo de índices contábeis abaixo previstos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **iguais ou superiores a 1,00.**

b.1) Os índices supracitados serão resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \underline{\underline{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}}$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} -$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.1.1) Caso queiram, as licitantes interessadas poderão apresentar no lugar dos documentos solicitados no item b, prova de que possuem, na data da apresentação proposta, capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a **10% (dez por cento), do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta inicial.**

b.1.2) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem b, e não comprovarem o capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) no mínimo, do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta inicial, estarão inabilitadas.

b.1.3) A comprovação do **capital social** deverá ser feita através do **Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial, Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos.**

b.1.4) A comprovação do **patrimônio líquido** deverá ser feita por meio dos valores descritos no próprio **Balanco Patrimonial.**

b.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo anexo ao balanço.

b.3) A atualização do balanço e do patrimônio líquido, o memorial de cálculo correspondente deverá ser apresentado junto com os documentos em comento.

b.4) Todas as empresas, independente da forma de constituição, deverão apresentar, em separado, os elementos abaixo discriminados:

- 1 – Ativo circulante;
- 2 – Realizável a longo prazo;
- 3 – Ativo total;
- 4 – Passivo circulante;
- 5 – Exigível a longo prazo.

b.5) As empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições da Lei n. 11.638/2007.

b.6) No caso de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de exigir a apresentação do livro diário

onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

b.7) O balanço patrimonial devidamente registrado e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, desde que registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.8) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Deverão também apresentar termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

b.9) As empresas que não tenham concluído o primeiro exercício poderão apresentar balancetes certificados.

b.10) Estão dispensados da apresentação de balanço patrimonial os Micro Empreendedores Individuais - MEI.

7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo V.

7.5.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação – Anexo VIII.

7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

7.7.2. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregão.

7.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

8.6.2. O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

8.7. O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste Edital.

8.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese de empate ficto prevista no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.12. Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

8.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.14. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

8.15. Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

8.17. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.18. Finalizados os lances, ou na hipótese de proposta única, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19. Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

8.20. O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.20.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

9.1.2. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.3. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

9.1.3.1. As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico kamilla.prado@unirv.edu.br.

9.2. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.2.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.3. Não haverá reajuste de preços.

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

12.2. Os serviços deverão ser fornecidos e executados com o prazo não superior a **15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento da ordem de serviços, expedida pela unidade requisitante.

12.3. Os serviços deverão ser disponibilizados na sede da empresa CONTRATADA, cumprindo todas as exigências apontadas neste termo de referência.

12.4. A utilização do serviço a ser contratado será de uso em comum de todos Departamentos da Universidade de Rio Verde, bem como os demais Campi.

12.5. Conforme especificado, segue a tabela relacional dos serviços e locais de prestação de serviços:

SERVIÇO	LOCAL
OPERAÇÃO E MONITORAMENTO E SUPORTE DE DATA CENTER	OBRIGATORIAMENTE LOCAL
ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUARIO	PREFERENCIALMENTE REMOTO
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO DE SERVIDORES	PREFERENCIALMENTE REMOTO
ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE REDE DO DATA CENTER	OBRIGATORIAMENTE LOCAL
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A OPERAÇÃO	PREFERENCIALMENTE REMOTO
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO TROUGHPUT DE 1GBPS ENTRE OS LOCAIS DE ENTREGA	OBRIGATORIAMENTE LOCAL

12.6. Em situações de riscos, a CONTRATANTE poderá exigir a atuação *in loco* da equipe de operação da CONTRATADA, para a estabilização dos serviços.

12.7. Os serviços prestados obrigatoriamente no local no **item 12.5** deste termo de referência devem ser prestados nos seguintes endereços:

#	LOCAL	COORDENADA	ENDEREÇO
01	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV - CÂMPUS RIO VERDE	Lat: 17°47'10.00"S Lon: 50°57'43.19"O	Fazenda Fontes do Saber, Cep: 75901-970 - Rio Verde - Goiás
02	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV - CENTRO DE NEGÓCIOS	Lat: 17°48'07.16"S Lon: 50°55'57.93"O	R. Sen. Martins Borges, 251 - St. Central, Rio Verde - GO, 75901-340
03	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV - PRÉDIO DE RECURSOS HUMANOS E ARQUIVOS	Lat: 17°47'55.23"S Lon: 50°55'42.75"O	R. Rui Barbosa - St. Central, Rio Verde - GO, 75901-250.

12.8. Os serviços devem ser executados nos seguintes regimes e preferencialmente nos horários abaixo:

SERVIÇO	REGIME HORAS X DIAS	HORÁRIO
OPERAÇÃO E MONITORAMENTO E SUPORTE DE DATA CENTER	24X7	-
ATENDIMENTO E SUPORTE	15X5	07:00 às 22:00
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO DE SERVIDORES	15X7	07:00 às 22:00
ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE REDE DO DATA CENTER	15X7	07:00 às 22:00
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A OPERAÇÃO	8X5	08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO TROUGHPUT DE 1GBPS LOCAIS DE ENTREGA	24X7	-

12.8.1. Apesar dos horários preferenciais de execução, os serviços que compõem essa contratação devem ser respeitados os requisitos de disponibilidade dos serviços de TI fornecidos pelo Departamento de TI da UniRV. Qualquer atividade que possa ocasionar indisponibilidade deve ser preferencialmente executada após as 21 horas, nos finais de semana ou feriados, ou a critério do CONTRATANTE.

12.8.2. Para os regimes 15x5, 15x7, 8x5, a CONTRATADA deverá realizar os serviços nos dias em que há expediente na CONTRATANTE (todos os dias excetuando-se os sábados domingos e feriados nacionais e municipais a serem observados pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo). Os serviços serão executados pela CONTRATADA nos seguintes prazos. O atendimento aos incidentes serão escaláveis a depender dos níveis da criticidade, conforme segue:

NIVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO (HORAS)
01	CRÍTICA	1 HORA
02	ALTA	2 HORAS

03	MÉDIA	8 HORAS
04	BAIXA	24 HORAS

12.9. Os prazos para atendimento de problemas quanto aos serviços serão negociados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.10. Todos os serviços descritos neste termo de referência deverão ser respeitados os prazos supracitados.

12.11. O início da contagem dos prazos de atendimento será no momento em que a CONTRATANTE relatar o problema ou a equipe de monitoramento tomar conhecimento do ocorrido.

12.12. A contagem será interrompida quando, por algum fator externo que impeça o avanço no atendimento.

12.13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

12.13.1. Os serviços serão recebidos:

12.13.1.2. Provisoriamente: No ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes o Edital, Termo de Referência e da proposta, pelo servidor do Departamento de Tecnologia da Informação, expressamente designado para tal finalidade.

12.13.1.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (dez) dias do recebimento provisório.

12.14. A identificação de qualquer serviço em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

12.15. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela Contratante.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

13.2. Caso algum serviço não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

13.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do serviço prestado para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

13.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

13.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

13.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante da dotação **05.0525.12.364.6025.2129.339039**, aprovado no orçamento para o exercício de 2020.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

16.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

16.2.1. A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

16.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na execução do serviço, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

16.7.1. Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico kamilla.prado@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3620-3014, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

17.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 41 e seus parágrafos da Lei n. 8666/1993, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo

17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 08 de junho de 2020.

Kamilla Prado Souza
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

1.1. Este termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem de espaço em Data Center (hosting), compreendendo serviços continuados de planejamento e desenvolvimento, implantação, administração de dados, comunicação de dados, monitoramento, suporte, atualização, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da UniRV - Universidade de Rio Verde.

1.2. A presente contratação tem por objetivo propiciar a terceirização do processamento de dados, em um ambiente seguro e projetado para concentrar servidores, equipamentos de processamento e armazenamento de dados, e sistemas de ativos de rede em boa ordem dos serviços de sustentação e administração de infraestrutura de TI da UniRV - Universidade de Rio Verde.

1.3. Os serviços de Hospedagem em Data Center são indispensáveis pela Universidade de Rio Verde, são eles responsáveis pela hospedagem dos sistemas de Gestão, e responsável pela performance do processamento de Dados.

1.4. Devido à grande e complexa gestão de dados e serviços fornecidos, é de extrema necessidade uma infraestrutura de Tecnologia da Informação para que atenda as demandas da Instituição, fornecendo assim ferramentas que ajudam na agilidade e eficiência nos trabalhos.

1.5. A segurança dos dados também é um dos grandes fatores que justifiquem a contratação, pois, devido a exigências de órgãos competentes a Administração Pública, exige-se que as informações sejam confiáveis, e públicas, para consultas. Desta forma faz-se necessário um ambiente em que as informações sejam disponibilizadas 24 horas por dia, asseguradas de intemperismos, e incidentes elétricos, incêndios, terremotos, bem com assegurados contra furtos, alteração de dados providas de hackers, ou atentados cibernéticos.

1.6. Vale salientar que as quantidades mensais estimadas para 12 meses poderão variar em função de prazo para a finalização do processo licitatório e a contratação da vendedora.

1.7. Referências

1.7.1. Lei Federal Nº 8.666/93 - Institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

1.7.2. Lei Federal Nº 13.853/2019 - Lei de proteção de dados.

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
01	MÊS	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE ESPAÇO EM DATA CENTER (HOSTING), COMPREENDENDO SERVIÇOS

			CONTINUADOS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE DADOS, COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO
--	--	--	--

2.1. Especificações dos serviços:

2.1.1. Locação de servidores necessários para o funcionamento da UniRV:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	SERVIDOR WEB DE APLICAÇÃO SEI
02	02	APACHE TOMCAT (CLUSTERIZADOS)
03	01	SGBD POSTGRES SQL PARA APLICAÇÃO SEI
04	01	SGBD POSTGRES SQL PARA APLICAÇÃO SEI HOMOLOGAÇÃO
05	02	ACESSO REMOTO APLICAÇÕES LEGADAS
06	01	DOMAIN SERVER PARA AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS
07	01	SERVIDOR DE ARQUIVOS
08	01	SERVIDOR APLICAÇÃO COBRANÇA
09	01	SERVIDOR APLICAÇÃO CONTROLE DE FILAS
10	01	SERVIDOR APLICAÇÃO IDP
11	01	SERVIDOR APLICAÇÃO ETL
12	01	SERVIDOR APLICAÇÃO PONTO
13	01	SERVIDOR REDE CAFE
14	01	SERVIDOR REDE NOVELL
15	01	SERVIDOR PUBLICAÇÕES WEB
16	01	SERVIDOR MONITORAMENTO
17	03	SERVIDOR EXPANSÃO

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / DESCRIÇÃO

2.2.1. ITEM 01 - Servidores WEB de Aplicação ERP SEI

2.2.1.1. São servidores que entregam os aplicativos utilizados pela web por toda comunidade acadêmica da UniRV, formados pelos Docentes, Discentes, e Colaboradores diversos da instituição.

2.2.1.2. É necessário disponibilizar, no mínimo para esta função, 01 servidor (es), sendo:

A) 1 (um) Servidor WEB para balanceamento de conexões externa/interna e entrega de dados.

Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, HDs em Raid 5 com 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

2.2.2. ITEM 02 - Servidores APACHE TOMCAT (CLUSTERIZADOS)

2.2.2.1. São servidores que processam os aplicativos utilizados pela web por toda comunidade acadêmica da UniRV, formados pelos Docentes, Discentes, e Colaboradores diversos da instituição.

2.2.2.2. É necessário disponibilizar, no mínimo para esta função, 01 servidor (es), sendo:

A) 2 (dois) Servidores Tomcat (clusterizados) para processamento de aplicações Java que entregam o ERP SEI. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 16GB Ram, HDs em Raid 5 com 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

2.2.3. ITEM 03 - SGBD Postgres SQL para aplicação SEI

2.3.3.1. São servidores que processam e entregam os dados utilizando Postgres SQL.

2.3.3.2. É necessário disponibilizar, no mínimo para esta função, 01 servidor (es), sendo:

A) 1 (um) Servidor para processamento de banco de dados. Hardware: 36vcpu 2.0 Ghz, 128GB Ram, com 800GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

2.2.4. ITEM 04 - SGBD Postgres SQL para aplicação SEI - Homologação

2.2.4.1. São servidores que processam e entregam os dados utilizando Postgres SQL.

2.2.4.2. É necessário disponibilizar, no mínimo para esta função, 01 servidor (es), sendo:

A) 1 (um) Servidor para processamento de banco de dados Hardware: 18vcpu 2.0 Ghz, 64GB Ram, com 400GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

ATENÇÃO: Para os servidores de bancos de dados, deverão ser utilizados no mínimo 2 (dois) storages em contingência com discos SAS 15k rpm ou superior, utilizando RAID 10 e conexões em fibra ótica.

2.2.5. ITEM 05 - Acesso Remoto Aplicações Legadas

2.2.5.1. São servidores utilizados para entregar os aplicativos Windows e sistemas Legados de ERP.

2.2.5.2. É necessário disponibilizar 2 servidores para esta função, sendo:

A) 2 (dois) Servidores para acesso de no mínimo 40 usuários simultâneos. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 64GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.2.6. ITEM 06 - Domain Server para Autenticação de Usuários

2.2.6.1. São servidores que proveem autenticação única dos usuários para segurança de acesso às aplicações Windows.

2.2.6.2 É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

A) 1 (um) Servidores para autenticação. Hardware: 8vcpu 2.0 Ghz, 6GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.2.7. ITEM 07 - Servidor de Arquivos

2.2.7.1. São servidores utilizados para entrega de arquivos aos usuários de rede da instituição.

2.2.7.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

A) 1 (um) Servidor para compartilhamento de arquivos. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 6GB Ram, 4TB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.2.8. ITEM 08 - Servidor Cobrança

2.2.8.1. Servidor exclusivo para entrega de aplicativo utilizado para cobrança de mensalidades.

2.2.8.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

A) 1 (um) Servidor para disponibilização do software. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.2.9. ITEM 09 - Servidor Aplicação Controle de Fila

2.2.9.1. Servidor exclusivo para gerenciar chamados realizados tanto no departamento de Cobrança quando na Central de atendimento.

2.2.9.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

A) 1 (um) Servidor para disponibilização do software. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.2.10. ITEM 10 - Servidor IDP

2.2.10.1. Servidor exclusivo para executar integração de dados entre a instituição e a rede da RNP.

2.2.10.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

A) 1 (um) Servidor para disponibilização do software. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.2.11. ITEM 11 - Servidor Aplicação ETL

2.2.11.1. Servidor exclusivo gerenciar integrações entre a instituição e portais de autenticação CAPES.

2.2.11.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

A) 1 (um) Servidor para disponibilização da aplicação. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.2.12. ITEM 12 - Servidor de aplicação Ponto

2.2.12.1. Servidor para entrega de ponto eletrônico dos docentes, e colaboradores.

2.2.12.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

A) 1 (um) Servidor para disponibilização do software e SGBD Local. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 16GB Ram, 250GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server. Windows SQL Server 2019 Express.

2.2.13. ITEM 13 - Servidor Rede Cafe

2.2.13.1. Servidor exclusivo para hospedagem de interfaces fornecidas pela RNP.

2.2.13.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

A) 1 (um) Servidor para entrega da integração. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.2.14. ITEM 14 - Servidor Novell

2.2.14.1. Servidor em ambiente Novell 6.0 para acesso aos aplicativos legados utilizados em linguagem COBOL.

2.2.14.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

A) 1 (um) Servidor para compartilhamento/permissionamento dos arquivos e autenticação dos usuários. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 4GB Ram, 250GB de espaço em disco disponíveis, S.O Novell 6.0.

2.2.15. ITEM 15 - Servidores para publicações WEB

2.2.15.1. Servidor web, para entrega dos diversos sites hospedados, sendo sites institucionais, eventos, concursos vestibulares, dentre outros.

2.2.15.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

A) 1 (um) Servidor para publicações web. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 500GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

2.2.16. ITEM 16 – Servidor de Monitoramento

2.2.16.1. Disponibilizar / implantar Sistema completo de Monitoramento de todos os servidores e ativos de rede do Data Center alocados pela UniRV, com avisos sonoros, envio de Mensagens via Telegram e disparo de e-mails, sendo este entregue acesso do dashboard à Equipe de TI da UniRV.

2.2.16.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

A) 1 (um) Servidor para instalação do Zabbix Server. Hardware: 8vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 250GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux. Aplicação Software Livre a ser implantada: Zabbix.

2.2.17. ITEM 17 – Servidor Expansão

2.2.17.1. Deverá ainda conceder espaço para expandir no mínimo mais 3 (três) servidores para possíveis expansões.

A) 3 (três) Servidores. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 250GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

2.2.18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIDORES

As conexões entre os equipamentos do ambiente, deverão seguir as seguintes especificações mínimas:

1. Storages de Armazenamento em Fibra Ótica
2. Rede de dados a 10Gbps

2.3. SERVIÇOS

2.3.1. Operação e Monitoramento e Suporte de Data Center

2.3.1.1. **Operação e Monitoramento e Suporte de Data Center** – Trata-se dos serviços rotineiros de instalação, configuração, monitoração, manutenção, administração e resolução de incidentes e problemas necessários à garantia de disponibilidade de todos os Itens de Configuração, relevantes e não relevantes, que compõem a infraestrutura de TI fornecidas a CONTRATANTE, bem como as iniciativas que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento dos Serviços de TI suportados por essa infraestrutura. Faz parte deste serviço:

2.3.1.2. A realização de estudos e entrega de relatórios mensais com vistas à identificação de melhorias e evoluções do ambiente computacional que compõe a infraestrutura de TI Hospedada em Datacenter.

2.3.1.3. Apoio técnico-gerencial à CONTRATANTE nas questões técnicas de Infraestrutura de TI.

2.3.1.4. Realização de atualizações de software, aplicações de patches de correção de sistema operacional e de segurança, e qualquer outra mudança destinada a manter o ambiente o mais atualizado e estável possível, ressalvadas as situações em que a análise prévia de impacto da CONTRATANTE indicar possíveis riscos de indisponibilidade dos Serviços de TI.

2.3.1.5. Quando as ações que envolvam alteração do ambiente, tais quais citados acima, envolverem riscos que a CONTRATANTE considere relevantes, as ações devem ter seus impactos previamente analisados e autorizados pela CONTRATANTE em procedimento específico, em que estas poderão ser tratadas fora do escopo da operação.

2.3.1.6. Backup de até 36 PTR, sendo diário dos últimos 30 dias, e mensal dos últimos 6 meses.

2.3.2. Não faz parte deste serviço:

2.3.2.1. Atendimento de 1º e 2º níveis, tais como: suporte a microinformática, resolução de problemas e incidentes de hardware de desktops, impressoras e scanner demais ítems de manutenção básica.

2.3.3. Operação e Monitoração de Data Center é constituído por:

2.3.3.1. Núcleo de Operação e Controle (NOC).

2.3.3.2. A CONTRATADA deverá possuir o NOC, em regime 24 x 7, para monitoração dos Itens de Configuração relevantes para o negócio, como por exemplo, os servidores de aplicação, os bancos de dados, softwares estruturantes, aplicações críticas, conectividade interna e externa, entre outros.

2.3.4. Equipe de Operação.

2.3.4.1. A CONTRATADA é responsável pela operação dos Itens de Configuração que compõem a Infraestrutura de TI da CONTRATANTE hospedada em datacenter da CONTRATADA, respeitando os níveis de serviços definidos, como por exemplo: equipamentos servidores do ambiente central de processamento de rede; servidores de arquivos; soluções de virtualização; Storage; backup; SGBD relacional; servidores de aplicação, infraestrutura de comunicação de redes, incluindo tecnologias LAN, WAN, SAN; infraestrutura de gerenciamento e segurança de redes; serviços de diretório; soluções de gerenciamento e monitoração de ambiente de infraestrutura e de aplicações; entre outros relacionados à infraestrutura de TI CONTRATADA.

2.3.4.2. A Equipe deve planejar, documentar e operacionalizar todas as atividades de rotina da CONTRATANTE para o registro de todo o seu ciclo de trabalho.

2.3.4.3. A CONTRATADA deverá manter a Ilha de Operação e Monitoração, para atendimentos das respectivas Ordens de Serviço, em regime 13x5, para gerenciar e suportar as atividades da equipe de operação.

2.3.4.4. A operação dos ambientes de infraestrutura de produção devem respeitar os requisitos de disponibilidade dos Serviços de TI. Qualquer atividade que possa ocasionar indisponibilidade deve ser preferencialmente executada após às 22:00 horas, nos finais de semana e feriados, ou a critério da CONTRATANTE.

2.3.4.5. É de responsabilidade de equipe de Operação de Infraestrutura de TI a comunicação com fornecedores de softwares e hardwares, quando assim determinar a CONTRATANTE, para eventual abertura de chamado técnico e/ou interação direta, com vistas a solucionar incidentes ou problemas de software ou hardware que compõe a infraestrutura de TI, nos casos onde apenas a aplicação de configurações ou instalações, em conformidade com as boas práticas de mercado e manuais dos fabricantes não é suficiente para a resolução de problemas identificados.

2.3.5. Equipe de Monitoração

2.3.5.1. O fornecimento da solução de monitoração é de responsabilidade da CONTRATADA, portanto sem ônus para a CONTRATANTE.

2.3.5.2. A plataforma de softwares para monitoração deve ser instalada na infraestrutura da CONTRATANTE, porém o NOC deve ser operado preferencialmente de forma remota.

2.3.5.3. Em caso de indisponibilidade de serviços de TI, deve ser aberto uma OS (Ordem de Serviço), e iniciado o atendimento.

2.3.5.4. Deverá manter plantas e organogramas atualizados dos ativos físicos e virtuais relacionados ao Data Center, e de todas as aplicações, acessíveis a qualquer tempo pela Infraestrutura de TI da CONTRATANTE.

2.3.5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de atendimento em regime 24x7.

2.3.5.6. Os incidentes serão recebidos através da ferramenta de comunicação com a UniRV, sendo provenientes da Monitoração dos Serviços de TI, ou dos próprios usuários, repassadas pelas equipes de 1º ou 2º Nível da CONTRATANTE (Central de Serviço).

2.3.5.7. Faz parte deste serviço receber os incidentes, resolvê-los, roteá-los caso necessário, integrar as equipes responsáveis pelo atendimento e encerrar os incidentes na ferramenta de comunicação com a UniRV, registrando as soluções, alterando a documentação e os roteiros de atendimento e mantendo a Base de Conhecimento relacionada ao serviço sendo prestado, entre outros necessários ao pleno atendimento de incidentes.

2.3.5.8. Compreende também identificar, tratar, encaminhar e resolver os problemas decorrentes de incidentes.

2.3.5.9. As atividades de operação e monitoração devem permitir a identificação das condições de risco para a continuidade de negócio e interrupções de serviços de forma proativa.

2.4. ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE TI

2.4.1. Ilha de Atendimento e Suporte.

2.4.1.1. A CONTRATADA deverá manter a Ilha de Atendimento e Suporte, em regime 12x5, para atendimentos das respectivas Ordens de Serviço, nas áreas de: Infraestrutura de TI, Banco de Dados e Segurança da Informação, pertinentes aos serviços contratados.

2.4.2. Compreende as requisições previstas de Serviços da CONTRATANTE

2.4.2.1. As Requisições de Serviço devem ser solicitadas através de portal da CONTRATADA, devendo este estar disponível em regime 24/7/365.

2.4.2.2. As requisições de serviço não podem ser registradas pela CONTRATADA, a não ser que previamente autorizado pela CONTRATANTE.

2.4.2.3. A Ilha de Atendimento e Suporte é responsável por receber as Requisições de Serviço, resolvê-las, roteá-las caso necessário, integrar as equipes responsáveis pelo atendimento e encerrar as requisições de serviço na ferramenta de comunicação com a CONTRATANTE, registrando as soluções, alterando a documentação e os roteiros de atendimento e mantendo a Base de Conhecimento relacionada ao serviço sendo prestado, entre outros necessários ao pleno atendimento às Requisições de Serviço.

2.4.2.4. O ponto único de contato da TI para o usuário é a Central de Serviço (1º Nível e 2º Nível), portanto deve ser preferencialmente necessário que haja uma padronização e integração de procedimentos, principalmente no que se refere à utilização do sistema de chamados da CONTRATANTE.

2.4.2.5. O serviço de Atendimento e Suporte deve respeitar os requisitos de disponibilidade dos Serviços de TI. Qualquer atividade que possa ocasionar indisponibilidade executada após as 22:00 horas, nos finais de semana e feriados, ou a critério da CONTRATANTE.

2.5. ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS

2.5.1. Deverá a CONTRATADA responder pela Administração de Dados no Datacenter, através de um consultor tecnicamente qualificado, que ficará responsável pelos seguintes itens:

2.5.2. Atualização de Sistema Operacional Hospedeiro

2.5.3. Atualização da engine do SGBD para novas versões

2.5.4. Rotinas de Backup e Restore

2.5.5. Aplicação de Paths de Segurança

2.5.6. Entrega de Relatórios de Performance

2.5.7. Análise e proposição para a melhoria do ambiente computacional relativo ao banco de dados

2.5.8. Guarda da senha de acesso ao sistema operacional principal e ao banco de dados de produção, sendo intrasferível a terceiros

2.5.9. A CONTRATADA deverá manter a Administração de Dados, em regime 13x7, para atendimentos das Ordens de Serviço de Administração de Dados.

2.5.10. Na Ordem de Serviço será definido o escopo dos serviços de Administração de Dados para o período, incluindo atividades de rotina e projetos específicos quando necessário.

2.5.11. As demandas relacionadas ao escopo definido na OS, serão direcionadas de maneira individualizada à Administração de Dados através de abertura de OS no portal da CONTRATADA, quando se tratarem de requisições de serviço (atividades padronizadas e demais), ou ainda através de ferramenta de gerenciamento de projetos, disponibilizada pela CONTRATANTE, quando se tratarem de projetos de administração de dados, sendo todas elas provenientes de usuários externos ou internos, ou ainda de fornecedores de software, sustentação de sistemas.

2.6. ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR FIREWALL NO DATACENTER

2.6.1. Serviço de Administração com fornecimento de Gateway

2.6.1.1. A solução de segurança deverá utilizar tecnologia de Firewall de nova geração (Next Generation Firewall) sendo o mesmo para a quantidade de usuários abaixo determinada:

2.6.1.2. Firewall utilizado no Datacenter exclusivo para a UniRV - Universidade de Rio Verde com no mínimo de 20.000 conexões TCP.

2.6.2. Administração e Gerenciamento:

2.6.2.1. Possuir múltiplos administradores;

2.6.2.2. Possuir múltiplos níveis de acesso, baseados em leitura e gravação por módulos da solução;

2.6.2.3. Gerenciar base de usuários para administração;

2.6.2.4. Gerenciar backup e configurações;

2.6.2.5. Possuir interface Web SSL;

2.6.2.6. Possuir Command Line Interface (CLI) e SSH 2.0;

2.6.2.7. Possuir comunicação criptografada para gerenciamento;

2.6.2.8. Possuir interface de gerenciamento em Português do Brasil

2.6.3. Filtro de Pacotes.

2.6.3.1. Possuir filtragem com e sem estado;

2.6.3.2. Possuir tradução de endereços;

2.6.3.3. Possuir tradução de portas e redirecionamento;

2.6.3.4. Possuir tradução dinâmica de endereço;

2.6.3.5. Possuir tradução e balanceamento de portas para pool de endereços;

2.6.3.6. Possuir mapeamento 1:1;

2.6.3.7. Possuir filas de priorização ou reserva de banda;

2.6.3.8. Possuir QoS estático e dinâmico com variação e monitoramento de banda;

2.6.3.9. Possuir autenticador interno para liberação de recursos internos e externos;

2.6.3.10. Possuir regras baseadas em variáveis, grupos de endereços e outros objetos;

2.6.3.11. Informar limite de conexões simultâneas por regra ou endereços;

2.6.3.12. Gerenciar políticas diversas para tráfego de origem e destino por interface;

2.6.3.13. Registrar logs de eventos por regra ou global;

2.6.3.14. Possuir a limitação de conexões máximas e tuning da pilha TCP/IP;

2.6.3.15. Proteger automaticamente contra ataques de endereços forjados, DoS e DDoS e endereços forjados;

2.6.3.16. Gerencia em tempo real da tabela de estados (tabela de conexões).

2.6.3.17. Possuir a finalização de conexões ativas;

2.6.3.18. Possuir interface de consulta para eventos logados por bloqueio ou registro;

2.6.3.19. Possuir proxy transparente de FTP e outros protocolos para funcionamento através de NAT;

2.6.3.20. Possuir a replicação automática de regras e acessos para outros grupos de firewalls pertencentes a uma mesma administração.

2.6.4. Otimização na Performance do Firewall

2.6.4.1. Regras aplicadas de forma centralizada e planejada. Backup de alterações com possibilidade de rollback, modelos pré-configurados, replicação de políticas, homologação e relatórios. Gerência centralizada e transparente.

2.6.5. Rede Virtual Privada (VPN)

- 2.6.5.1. Compatível com solução de tokens e criptografia de 2048 bits.
- 2.6.5.2. Administração de usuários ativos, certificados, datas de expiração, redes permitidas e banda disponível. Registro de todas as atividades.
- 2.6.5.3. Possuir os protocolos IPSec, PPTP e VPN-SSL;
- 2.6.5.4. Possuir os mais variados protocolos criptográficos como DES, 3DES, AES-128, AES-256;
- 2.6.5.5. Possuir mecanismos de autenticação de pacotes como MD5 e SHA1;
- 2.6.5.6. Possuir VPNs site-to-site, client-to-site e site-to-client.
- 2.6.5.7. Permitir gerenciamento centralizado de certificados SSL;
- 2.6.5.8. Possuir integração de autenticação com Active Directory ou LDAP;
- 2.6.5.9. Possuir certificados protegidos com ou sem senha;
- 2.6.5.10. Possuir NAT-Traversal;
- 2.6.5.11. Permitir interoperabilidade IPSec com outros fabricantes;
- 2.6.5.12. Gerenciar conexões em tempo real;
- 2.6.5.13. Possuir gráficos de consumo e tempo real

2.6.6. Relatórios e Logs

- 2.6.6.1. Auditar ações e acessos administrativos;
- 2.6.6.2. Possuir consumo online de interfaces de rede;
- 2.6.6.3. Possuir envio de logs para um servidor padrão SYSLOG;
- 2.6.6.4. Possuir o registro das comunicações realizadas através dos filtros, liberadas ou bloqueadas;
- 2.6.6.5. Possuir o histórico de consumo de processamento e memória;
- 2.6.6.6. Possuir o histórico de consumo de interfaces de rede, apresentar dados de tráfego de entrada e saída de cada uma das interfaces informando bytes e pacotes, em números absolutos.

2.6.7. IPS

- 2.6.7.1. Possuir base de assinaturas com atualização automática;
- 2.6.7.2. Possuir categorização das assinaturas;
- 2.6.7.3. Permitir selecionar as categorias a serem utilizadas;
- 2.6.7.4. Possuir adição de regras e assinaturas próprias;
- 2.6.7.5. Possuir registro das atividades maliciosas com possibilidade de pesquisa;
- 2.6.7.6. Possuir relatórios e gráficos para acompanhamento de ameaças integrado a dashboard;
- 2.6.7.7. Possuir sistema de prevenção de intrusão (IPS) nativo, permitindo que seja inserido regras temporárias no firewall em caso de detecção de algum ataque, com duração pré-determinada, de forma automática. A solução deve implementar IDS/IPS de host para se proteger contra invasões;
- 2.6.7.8. A solução deve ser capaz de detectar e prevenir as seguintes ameaças: Exploits e vulnerabilidades específicas de clientes e servidores; Mal uso de protocolos; Comunicação outbound de malware; Tentativas de tunneling; Tráfego de aplicações indesejadas, incluindo IM e P2P;

2.6.8. Load Balance

- 2.6.8.1. Possuir redundância automática de links.
- 2.6.8.2. Basic Fail Over.

2.6.9. Serviços de Monitoramento

2.6.9.1. Os Serviços de Monitoramento compreendem-se em atuações técnicas que visam a maximização da disponibilidade dos serviços de rede providos pela CONTRATANTE através do monitoramento proativo, agilidade no atendimento, relatórios (status report) executivos e técnicos sobre o ambiente monitorado, objetivando maior disponibilidade da rede, redução significativa de chamados internos e melhoria nos processos interno da TI.

2.6.10. Maximização de Disponibilidade

- 2.6.10.1. Monitoramento proativo e rapidez de atendimento.
- 2.6.10.2. Relatórios executivos e técnicos sobre o ambiente
- 2.6.10.3. Maior disponibilidade da rede
- 2.6.10.4. Redução significativa de chamados
- 2.6.10.5. Melhoria de processos internos da TI

2.6.11. Monitoramento contínuo de logs

- 2.6.11.1. Centralização de todos os serviços relacionados à rede de comunicação de dados.
- 2.6.11.2. Integração entre ferramentas de monitoração, processos e material humano.
- 2.6.11.3. Acompanhamento de ativos que compõem uma rede.
- 2.6.11.4. Integração com a Telecom e fornecedores (sistema e banco de dados).
- 2.6.11.5. Manutenção dos níveis exigidos de serviço.
- 2.6.11.6. Detecção de possíveis falhas antes que se tornem críticas.
- 2.6.11.7. Identificação de problemas de performance e disponibilidade.
- 2.6.11.8. Gestão de recursos, suporte preventivo, resistência à falhas e diminuição de riscos.
- 2.6.11.9. Notificações e relatórios contendo detalhes dos alertas gerados.

2.6.12. Monitoração de Firewall da Contratada na estrutura da CONTRATADA:

- 2.6.12.1. Monitoramento de disponibilidade do Firewall, Regras, Logs, IPS/IDS

2.6.13. Monitoramento de Links

- 2.6.13.1 Disponibilidade do circuito (link) e seu status em tempo real
- 2.6.13.2. Disponibilidade do ativo monitorado
- 2.6.13.3. Tempo de resposta do link ou ativo monitorado
- 2.6.13.4. Medir a qualidade dos circuitos mostrando a perda de pacotes em porcentagem
- 2.6.13.5. Mostrar a média de latência
- 2.6.13.6. Data e hora da última alteração do status do link

2.6.14. Apresentar SLA da Operadora de Telecom se está ou não dentro do prazo

- 2.6.14.1. Monitoramento das operadoras ativas

2.6.15. Monitoramento de Tráfego

- 2.6.15.1. Mostra entrada e saída de tráfego de rede em tempo real;
- 2.6.15.2. Capacidade de detalhar tráfego de aplicações e seu consumo em percentagem, sql server, mysql, http, domain e outros;
- 2.6.15.3. Capacidade de detalhar protocolos tcp/udp https, http, ftp, ssh, smtp, pop3, imap e outros;
- 2.6.15.4. Volume de dados consumido na Entrada e Saída em MegaBytes "MB";
- 2.6.15.5. Duração do tráfego;
- 2.6.15.6. Rastreabilidade com IP de origem do tráfego e IP de destino;
- 2.6.15.7. Capacidade de monitorar as seguintes tecnologias: MPLS, ADSL, RADIO e 3G.

2.6.16. Implantação.

- 2.6.16.1. Implantar as soluções requisitadas para o item 01, deverão ser efetuadas em até 15 dias.

2.7 DA COMUNICAÇÃO DE DADOS

2.7.1. Serviço de Comunicação

2.7.1.1. Está incluso nos serviços de Data Center, a comunicação direta com as unidades, conforme ítem 3.6, e 7.1.15.

2.7.1.2. A comunicação entre o Data Center e os pontos mencionados no Termo de Referência, deverão ser garantidas a velocidade mínima de 1 Gbps Half Duplex, para que os pontos sejam interligados havendo uma comunicação de alta performance entre os pontos.

2.7.1.3. A disponibilidade de link de internet, deverá ser de no mínimo 100mbps dedicados, redundantes, o qual será utilizado para entrega de ambiente web SEI, sites e demais serviços que dependam de internet na estrutura do datacenter.

2.7.1.4. Deverá ser entregue um bloco de ip /29 na estrutura do datacenter para que seja publicado os serviços necessários.

2.7.2. Especificação de Entrega

- 2.7.2.1. Padrão Ethernet, Velocidade 1Gbps, 1000 Base FX, Half Duplex;
- 2.7.2.2. Conversores ópticos no padrão 1Gbps 1000 Base Fx, Half Duplex
- 2.7.2.3. Os conversores ópticos terão que ser entregues em padrão 110/220 volts;
- 2.7.2.4. Em cada local deve ser entregue uma conexão fibra óptica com velocidade de 1Gbps Half Duplex;
- 2.7.2.5. O total de fibra óptica a ser entregues nas unidades é de 3 fibras sendo uma em cada local conforme os endereços aqui descritos;

2726. As fibras ópticas deverão ser entregues acomodadas em DIOS, terminadores, fornecidos pela CONTRATADA, dentro de cada uma das localidades;

2727. As fibras ópticas, cordões, conectores, acopladores de DIOS e DIOS deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

2728. Deverão ser fornecidos os cordões ópticos em cada ponto de instalação, para interco- nexão dos ativos;

2.7.3. Dos Serviços de Manutenção

2731. Em caso de indisponibilidade dos circuitos de modo geral, causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os circuitos afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 8 (Oito) horas;

2732. Para eventuais chamados técnicos será informado a central de atendimento das ocorrências do serviço. Se necessário, a UniRV - Universidade de Rio Verde abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

2733. A abertura dos chamados técnicos deverá ser efetuada pelo Responsável pelo departamento de tecnologia da UniRV - Universidade de Rio Verde e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

2734. Eventuais quedas no circuito individuais deverão ser reparadas, pela CONTRATADA, no prazo máximo de 8 (oito) horas, a partir da notificação (por telefone), sendo 1 (uma) hora para o atendimento e 7 (sete) horas para sua correção.

2.7.4. Qualidade do Serviço

2741. O índice de disponibilidade do enlace deverá ser de, no mínimo, 99,4%, durante o horário das 04:00 as 23:59, e de 90% durante o horário de 00:00 as 03:59, exclusivo para manutenção dos equipamentos quando necessário, sendo esta necessária comunicação com antecedência mínima de 24 horas. O não atendimento a esse índice estará sujeito às penalidades cabíveis;

2742. As interrupções programadas por solicitação do CONTRATANTE ou por necessidade da CONTRATADA, em função de parada técnica para manutenção/configuração, desde que previamente acertadas com o CONTRATANTE, não serão contabilizadas para o cálculo de disponibilidade do serviço;

2743. A disponibilidade mensal individual do Ponto de Rede deverá ser de, no mínimo, 98%. Caso a indisponibilidade do Ponto de Rede seja inferior a 98%, por responsabilidade da CONTRATADA, receberá desconto correspondente aos somatórios dos períodos de 30 (trinta) minutos de indisponibilidade do ponto, por período de inatividade.

2.8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

28.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MÊS	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE ESPAÇO EM DATA CENTER (HOSTING), COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTINUADOS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE DADOS, COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO	35.333,33	423.999,96
TOTAL ESTIMADO:					R\$423.999,96

28.2. Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Do Serviço

3.1.1. Os serviços deverão ser fornecidos e executados com o prazo não superior a **15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento da ordem de serviços, expedida pela unidade requisitante.

3.2. Os serviços deverão ser disponibilizados na sede da empresa CONTRATADA, cumprindo todas as exigências apontadas neste termo de referência.

3.3. A utilização do serviço a ser contratado será de uso em comum de todos Departamentos da Universidade de Rio Verde, bem como os demais Campi.

3.4. Conforme especificado, segue a tabela relacional dos serviços e locais de prestação de serviços:

SERVIÇO	LOCAL
OPERAÇÃO E MONITORAMENTO E SUPORTE DE DATA CENTER	OBRIGATORIAMENTE LOCAL
ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUARIO	PREFERENCIALMENTE REMOTO
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO DE SERVIDORES	PREFERENCIALMENTE REMOTO
ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE REDE DO DATA CENTER	OBRIGATORIAMENTE LOCAL
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A OPERAÇÃO	PREFERENCIALMENTE REMOTO
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO TROUGHPUT DE 1GBPS ENTRE OS LOCAIS DE ENTREGA	OBRIGATORIAMENTE LOCAL

3.5. Em situações de riscos, a CONTRATANTE poderá exigir a atuação *in loco* da equipe de operação da CONTRATADA, para a estabilização dos serviços.

3.6. Os serviços prestados obrigatoriamente no local no **item 3.4** deste termo de referência devem ser prestados nos seguintes endereços:

#	LOCAL	COORDENADA	ENDEREÇO
01	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV - CÂMPUS RIO VERDE	Lat: 17°47'10.00"S Lon: 50°57'43.19"O	Fazenda Fontes do Saber, Cep: 75901-970 - Rio Verde - Goiás
02	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV - CENTRO DE NEGÓCIOS	Lat: 17°48'07.16"S Lon: 50°55'57.93"O	R. Sen. Martins Borges, 251 - St. Central, Rio Verde - GO, 75901-340
03	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV - PRÉDIO DE RECURSOS HUMANOS E ARQUIVOS	Lat: 17°47'55.23"S Lon: 50°55'42.75"O	R. Rui Barbosa - St. Central, Rio Verde - GO, 75901-250.

3.7. Os serviços devem ser executados nos seguintes regimes e preferencialmente nos horários abaixo:

SERVIÇO	REGIME HORAS X DIAS	HORÁRIO
OPERAÇÃO E MONITORAMENTO E SUPORTE DE DATA CENTER	24X7	-
ATENDIMENTO E SUPORTE	15X5	07:00 às 22:00
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO DE SERVIDORES	15X7	07:00 às 22:00
ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE REDE DO DATA CENTER	15X7	07:00 às 22:00
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A OPERAÇÃO	8X5	08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO TROUGHPUT DE 1GBPS LOCAIS DE ENTREGA	24X7	-

3.7.1. Apesar dos horários preferenciais de execução, os serviços que compõem essa contratação devem ser respeitados os requisitos de disponibilidade dos serviços de TI fornecidos pelo Departamento de TI da UniRV. Qualquer atividade que possa ocasionar indisponibilidade deve ser preferencialmente executada após as 21 horas, nos finais de semana ou feriados, ou a critério do CONTRATANTE.

3.7.2. Para os regimes 15x5, 15x7, 8x5, a CONTRATADA deverá realizar os serviços nos dias em que há expediente na CONTRATANTE (todos os dias excetuando-se os sábados domingos e feriados nacionais e municipais a serem observados pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo). Os serviços serão executados pela CONTRATADA nos seguintes prazos. O atendimento aos incidentes serão escaláveis a depender dos níveis da criticidade, conforme segue:

NIVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO (HORAS)
01	CRÍTICA	1 HORA
02	ALTA	2 HORAS
03	MÉDIA	8 HORAS
04	BAIXA	24 HORAS

3.8. Os prazos para atendimento de problemas quanto aos serviços serão negociados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

3.9. Todos os serviços descritos neste termo de referência deverão ser respeitados os prazos supracitados.

3.10. O início da contagem dos prazos de atendimento será no momento em que a CONTRATANTE relatar o problema ou a equipe de monitoramento tomar conhecimento do ocorrido.

3.11. A contagem será interrompida quando, por algum fator externo que impeça o avanço no atendimento.

3.2. Condições de Recebimento e Aceitação do Objeto.

3.2.1. Os serviços serão recebidos:

3.2.1.2. Provisoriamente: No ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes o Edital, Termo de Referência e da proposta, pelo servidor do Departamento de Tecnologia da Informação, expressamente designado para tal finalidade.

3.2.1.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. A identificação de qualquer serviço em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela Contratante.

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove a comercialização do objeto pertinente a esta contratação.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo servidor **Yehia Azanki Neto**, conforme Portaria n. 624/2018.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos serviços executados, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC

6.2. Caso algum serviço não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do serviço prestado para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

6.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

6.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas no prazo e local indicados pela UniRV em estrita observância das especificações do Edital, termo de Referência e da proposta acompanhado da respectiva notafiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas os equipamentos com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

7.1.7. Garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9. Sujeitar-se a mais ampla irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.1.10. Reportar formal e imediatamente à CONTRATANTE quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades.

7.1.11. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos adotados pela CONTRATANTE.

7.1.12. Encaminhar Relatório Técnico de Atividades realizadas no âmbito dos serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência, provendo informações gerenciais à CONTRATANTE.

7.1.12. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.13. Os produtos e serviços desenvolvidos (resultantes do trabalho executado) durante a vigência do contrato decorrente desta contratação serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA, nem aos profissionais neles envolvidos, nenhum direito, sendo-lhes vetada ainda a transferência a terceiros, a qualquer título

7.1.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.15. Visando à segurança da informação e à disponibilidade dos serviços, a CONTRATADA deverá manter, às suas expensas, um link de dados de alta disponibilidade de no mínimo 1 Gbps em estrutura de fibra ótica, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, para a prestação dos serviços e interconexão entre os locais de entrega e a CONTRATADA, não havendo a possibilidade de troca por algum outro tipo de tecnologia. Este mesmo link deverá ter

obrigatoriamente duas entradas no local de número 1, do item 3.6, sendo estas entradas conhecidas como Anel Ótico, sendo uma entrada via Bairro Setor Universitário, e outra entrada via Bairro Residencial Interlagos, ambos no município de Rio Verde e limítrofes com o local 1 de entrega, garantindo assim o funcionamento ininterrupto da entrega do serviço principalmente à este local.

7.1.16. Disponibilizar sem ônus financeiro para a contratante Software de Monitoração de Serviços de TI e exibição de informações. As informações serão exibidas em painéis de monitoração locais, nos dispositivos de vídeo disponibilizados pela CONTRATANTE.

7.1.17. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços.

7.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.19. Por ocasião do encerramento do Contrato, a CONTRATADA se compromete a promover a transição contratual repassando à nova CONTRATADA tecnologia, técnicas e metodologias de trabalho utilizadas sem perda de informação, a fim de se evitar perda de continuidade dos trabalhos.

7.1.20. Prover mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços.

7.1.21. Na comunicação dos dados trafegados deve ser garantida a integridade, confidencialidade e autenticidade das informações trafegadas.

7.1.22. Não poderá a CONTRATADA em nenhuma circunstância perder a comunicação dos dados com a CONTRATANTE.

7.1.23. A comunicação dos dados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA não poderá sofrer interferências, quedas, conflitos, em decorrência de outros clientes hospedados no DATA CENTER da CONTRATADA.

7.1.24. Casos de perda de comunicação dos dados por internet em decorrência de erros na infraestrutura de Rede da CONTRATANTE, não poderá a CONTRATADA encerrar a comunicação de dados com a CONTRATANTE.

7.1.25. A comunicação dos dados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA é de responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.26. Os softwares de: Sistema Operacional, SGBD, Acesso Remoto a ser utilizado nos servidores contratados pela CONTRATANTE deverá possuir licença de uso de propriedade da CONTRATANTE.

7.2. Constituem obrigações da Contratante:

7.2.1. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços contratados.

7.2.2. Transmitir formalmente à CONTRATADA, previamente à execução dos serviços objeto desta contratação, todas as informações necessárias à realização dos trabalhos.

7.2.3. Designar servidores como Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante para acompanhar e autorizar, fiscalizar, medir a eficiência e aprovar a execução do Contrato.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos relativos à execução dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ou irregularidades observadas no cumprimento deste Instrumento, inclusive e especialmente as não conformidades constatadas na avaliação dos serviços prestados.

7.2.7. Receber provisoriamente os serviços prestados, disponibilizando local, data e horário.

7.2.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.2.9. Realizar o acionamento da CONTRATADA mediante profissionais previamente estabelecidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação. Usuários finais não deverão acionar os serviços de suporte da CONTRATADA.

7.2.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;

7.2.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.2.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

ANEXO II**MINUTA DE CONTRATO****Processo Licitatório n.051/2020****Pregão Presencial n. 031/2020****Contrato n. _____/2020****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE ESPAÇO EM DATA CENTER (HOSTING) DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COMO SEGUE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 1.421/2017, portador da Cédula de Identidade n. 16.650.155 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 054.103.308-54, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.

_____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 031/2020, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem de espaço em Data Center (hosting), compreendendo serviços continuados de planejamento e desenvolvimento, implantação, administração de dados, comunicação de dados, monitoramento, suporte, atualização, para atender às necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme especificações que doravante seguem:**

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MÊS	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE ESPAÇO EM		



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			DATA CENTER (HOSTING), COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTINUADOS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE DADOS, COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO		
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 031/2020 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

2.3.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.3.1. Locação de servidores necessários para o funcionamento da UniRV:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	SERVIDOR WEB DE APLICAÇÃO SEI
02	02	APACHE TOMCAT (CLUSTERIZADOS)
03	01	SGBD POSTGRES SQL PARA APLICAÇÃO SEI
04	01	SGBD POSTGRES SQL PARA APLICAÇÃO SEI HOMOLOGAÇÃO
05	02	ACESSO REMOTO APLICAÇÕES LEGADAS
06	01	DOMAIN SERVER PARA AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS
07	01	SERVIDOR DE ARQUIVOS
08	01	SERVIDOR APLICAÇÃO COBRANÇA
09	01	SERVIDOR APLICAÇÃO CONTROLE DE FILAS
10	01	SERVIDOR APLICAÇÃO IDP
11	01	SERVIDOR APLICAÇÃO ETL
12	01	SERVIDOR APLICAÇÃO PONTO
13	01	SERVIDOR REDE CAFE
14	01	SERVIDOR REDE NOVELL
15	01	SERVIDOR PUBLICAÇÕES WEB
16	01	SERVIDOR MONITORAMENTO
17	03	SERVIDOR EXPANSÃO

2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / DESCRIÇÃO

2.4.1. ITEM 01 - Servidores WEB de Aplicação ERP SEI

2.4.1.1. São servidores que entregam os aplicativos utilizados pela web por toda comunidade acadêmica da UniRV, formados pelos Docentes, Discentes, e Colaboradores diversos da instituição.

2.4.1.2. É necessário disponibilizar, no mínimo para esta função, 01 servidor (es), sendo:

A) 1 (um) Servidor WEB para balanceamento de conexões externa/interna e entrega de dados.

Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, HDs em Raid 5 com 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

2.4.2. ITEM 02 - Servidores APACHE TOMCAT (CLUSTERIZADOS)

2.4.2.1. São servidores que processam os aplicativos utilizados pela web por toda comunidade acadêmica da UniRV, formados pelos Docentes, Discentes, e Colaboradores diversos da instituição.

2.4.2.2. É necessário disponibilizar, no mínimo para esta função, 01 servidor (es), sendo:

B) 2 (dois) Servidores Tomcat (clusterizados) para processamento de aplicações Java que entregam o ERP SEI. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 16GB Ram, HDs em Raid 5 com 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

2.4.3. ITEM 03 - SGBD Postgres SQL para aplicação SEI

2.4.3.1. São servidores que processam e entregam os dados utilizando Postgres SQL.

2.4.3.2. É necessário disponibilizar, no mínimo para esta função, 01 servidor (es), sendo:

B) 1 (um) Servidor para processamento de banco de dados. Hardware: 36vcpu 2.0 Ghz, 128GB Ram, com 800GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

2.4.4. ITEM 04 - SGBD Postgres SQL para aplicação SEI - Homologação

2.4.4.1. São servidores que processam e entregam os dados utilizando Postgres SQL.

2.4.4.2. É necessário disponibilizar, no mínimo para esta função, 01 servidor (es), sendo:

B) 1 (um) Servidor para processamento de banco de dados Hardware: 18vcpu 2.0 Ghz, 64GB Ram, com 400GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

ATENÇÃO: Para os servidores de bancos de dados, deverão ser utilizados no mínimo 2 (dois) storages em contingência com discos SAS 15k rpm ou superior, utilizando RAID 10 e conexões em fibra ótica.

2.4.5. ITEM 05 - Acesso Remoto Aplicações Legadas

2.4.5.1. São servidores utilizados para entregar os aplicativos Windows e sistemas Legados de ERP.

2.4.5.2 É necessário disponibilizar 2 servidores para esta função, sendo:

B) 2 (dois) Servidores para acesso de no mínimo 40 usuários simultâneos. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 64GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.4.6. ITEM 06 - Domain Server para Autenticação de Usuários

2.4.6.1. São servidores que proveem autenticação única dos usuários para segurança de acesso às aplicações Windows.

2.4.6.2 É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

B) 1 (um) Servidores para autenticação. Hardware: 8vcpu 2.0 Ghz, 6GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.4.7. ITEM 07 - Servidor de Arquivos

2.4.7.1. São servidores utilizados para entrega de arquivos aos usuários de rede da instituição.

2.4.7.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

B) 1 (um) Servidor para compartilhamento de arquivos. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 6GB Ram, 4TB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.4.8. ITEM 08 - Servidor Cobrança

2.4.8.1. Servidor exclusivo para entrega de aplicativo utilizado para cobrança de mensalidades.

2.4.8.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

B) 1 (um) Servidor para disponibilização do software. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.4.9. ITEM 09 - Servidor Aplicação Controle de Fila

2.4.9.1. Servidor exclusivo para gerenciar chamados realizados tanto no departamento de Cobrança quando na Central de atendimento.

2.4.9.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

B) 1 (um) Servidor para disponibilização do software. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.4.10. ITEM 10 - Servidor IDP

2.4.10.1. Servidor exclusivo para executar integração de dados entre a instituição e a rede da RNP.

2.4.10.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

B) 1 (um) Servidor para disponibilização do software. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.4.11. ITEM 11 - Servidor Aplicação ETL

2.4.11.1. Servidor exclusivo gerenciar integrações entre a instituição e portais de autenticação CAPES.

2.4.11.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

B) 1 (um) Servidor para disponibilização da aplicação. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.4.12. ITEM 12 - Servidor de aplicação Ponto

2.4.12.1. Servidor para entrega de ponto eletrônico dos docentes, e colaboradores.

2.4.12.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

B) 1 (um) Servidor para disponibilização do software e SGBD Local. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 16GB Ram, 250GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server. Windows SQL Server 2019 Express.

2.4.13. ITEM 13 - Servidor Rede Cafe

2.4.13.1. Servidor exclusivo para hospedagem de interfaces fornecidas pela RNP.

2.4.13.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

B) 1 (um) Servidor para entrega da integração. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 160GB de espaço em disco disponíveis, S.O Windows Server.

2.4.14. ITEM 14 - Servidor Novell

2.4.14.1. Servidor em ambiente Novell 6.0 para acesso aos aplicativos legados utilizados em linguagem COBOL.

2.4.14.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

B) 1 (um) Servidor para compartilhamento/permissionamento dos arquivos e autenticação dos usuários. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 4GB Ram, 250GB de espaço em disco disponíveis, S.O Novell 6.0.

2.4.15. ITEM 15 - Servidores para publicações WEB

2.4.15.1. Servidor web, para entrega dos diversos sites hospedados, sendo sites institucionais, eventos, concursos vestibulares, dentre outros.

2.4.15.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

B) 1 (um) Servidor para publicações web. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 500GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

2.4.16. ITEM 16 – Servidor de Monitoramento

2.4.16.1. Disponibilizar / implantar Sistema completo de Monitoramento de todos os servidores e ativos de rede do Data Center alocados pela UniRV, com avisos sonoros, envio de Mensagens via Telegram e disparo de e-mails, sendo este entregue acesso do dashboard à Equipe de TI da UniRV.

2.4.16.2. É necessário disponibilizar 1 servidor para esta função, sendo:

B) 1 (um) Servidor para instalação do Zabbix Server. Hardware: 8vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 250GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux. Aplicação Software Livre a ser implantada: Zabbix.

2.4.17. ITEM 17 – Servidor Expansão

2.4.17.1. Deverá ainda conceder espaço para expandir no mínimo mais 3 (três) servidores para possíveis expansões.

B) 3 (três) Servidores. Hardware: 12vcpu 2.0 Ghz, 8GB Ram, 250GB de espaço em disco disponíveis, S.O Linux.

2.4.18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIDORES

2.4.18.1. As conexões entre os equipamentos do ambiente, deverão seguir as seguintes especificações mínimas:

- a. Storages de Armazenamento em Fibra Ótica
- b. Rede de dados a 10Gbps

2.5. SERVIÇOS

2.5.1. Operação e Monitoramento e Suporte de Data Center

2.5.1.1. **Operação e Monitoramento e Suporte de Data Center** – Trata-se dos serviços rotineiros de instalação, configuração, monitoração, manutenção, administração e resolução de incidentes e problemas necessários à garantia de disponibilidade de todos os Itens de Configuração, relevantes e não relevantes, que compõem a infraestrutura de TI fornecidas a CONTRATANTE, bem como as iniciativas que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento dos Serviços de TI suportados por essa infraestrutura. Faz parte deste serviço:

2.5.1.2. A realização de estudos e entrega de relatórios mensais com vistas à identificação de melhorias e evoluções do ambiente computacional que compõe a infraestrutura de TI Hospedada em Datacenter.

2.5.1.3. Apoio técnico-gerencial à CONTRATANTE nas questões técnicas de Infraestrutura de TI.

2.5.1.4. Realização de atualizações de software, aplicações de patches de correção de sistema operacional e de segurança, e qualquer outra mudança destinada a manter o ambiente o mais atualizado e estável possível, ressalvadas as situações em que a análise prévia de impacto da CONTRATANTE indicar possíveis riscos de indisponibilidade dos Serviços de TI.

2.5.1.5. Quando as ações que envolvam alteração do ambiente, tais quais citados acima, envolverem riscos que a CONTRATANTE considere relevantes, as ações devem ter seus impactos previamente analisados e autorizados pela CONTRATANTE em procedimento específico, em que estas poderão ser tratadas fora do escopo da operação.

2.5.1.6. Backup de até 36 PTR, sendo diário dos últimos 30 dias, e mensal dos últimos 6 meses.

2.5.2. Não faz parte deste serviço:

2.5.2.1. Atendimento de 1º e 2º níveis, tais como: suporte a microinformática, resolução de problemas e incidentes de hardware de desktops, impressoras e scanner demais itens de manutenção básica.

2.5.3. Operação e Monitoração de Data Center é constituído por:

2.5.3.1. Núcleo de Operação e Controle (NOC).

2.5.3.2. A CONTRATADA deverá possuir o NOC, em regime 24 x 7, para monitoração dos Itens de Configuração relevantes para o negócio, como por exemplo, os servidores de aplicação, os bancos de dados, softwares estruturantes, aplicações críticas, conectividade interna e externa, entre outros.

2.5.4. Equipe de Operação.

2.5.4.1. A CONTRATADA é responsável pela operação dos Itens de Configuração que compõem a Infraestrutura de TI da CONTRATANTE hospedada em datacenter da CONTRATADA, respeitando os níveis de serviços definidos, como por exemplo: equipamentos servidores do ambiente central de processamento de rede; servidores de arquivos; soluções de virtualização; Storage; backup; SGBD relacional; servidores de aplicação, infraestrutura de comunicação de redes, incluindo tecnologias LAN, WAN, SAN; infraestrutura de gerenciamento e segurança de redes; serviços de diretório; soluções de gerenciamento e monitoração de ambiente de infraestrutura e de aplicações; entre outros relacionados à infraestrutura de TI CONTRATADA.

2.5.4.2. A Equipe deve planejar, documentar e operacionalizar todas as atividades de rotina da CONTRATANTE para o registro de todo o seu ciclo de trabalho.

2.5.4.3. A CONTRATADA deverá manter a Ilha de Operação e Monitoração, para atendimentos das respectivas Ordens de Serviço, em regime 13x5, para gerenciar e suportar as atividades da equipe de operação.

2.5.4.4. A operação dos ambientes de infraestrutura de produção devem respeitar os requisitos de disponibilidade dos Serviços de TI. Qualquer atividade que possa ocasionar indisponibilidade deve ser preferencialmente executada após as 22:00 horas, nos finais de semana e feriados, ou a critério da CONTRATANTE.

2.5.4.5. É de responsabilidade de equipe de Operação de Infraestrutura de TI a comunicação com fornecedores de softwares e hardwares, quando assim determinar a CONTRATANTE, para eventual abertura de chamado técnico e/ou interação direta, com vistas a solucionar incidentes ou problemas de software ou hardware que compõe a infraestrutura de TI, nos casos onde apenas a aplicação de configurações ou instalações, em conformidade com as boas práticas de mercado e manuais dos fabricantes não é suficiente para a resolução de problemas identificados.

2.5.5. Equipe de Monitoração

2.5.5.1. O fornecimento da solução de monitoração é de responsabilidade da CONTRATADA, portanto sem ônus para a CONTRATANTE.

2.5.5.2. A plataforma de softwares para monitoração deve ser instalada na infraestrutura da CONTRATANTE, porém o NOC deve ser operado preferencialmente de forma remota.

2.5.5.3. Em caso de indisponibilidade de serviços de TI, deve ser aberto uma OS (Ordem de Serviço), e iniciado o atendimento.

2.4.5.4. Deverá manter plantas e organogramas atualizados dos ativos físicos e virtuais relacionados ao Data Center, e de todas as aplicações, acessíveis a qualquer tempo pela Infraestrutura de TI da CONTRATANTE.

2555 A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de atendimento em regime 24x7.

2556 Os incidentes serão recebidos através da ferramenta de comunicação com a UniRV, sendo provenientes da Monitoração dos Serviços de TI, ou dos próprios usuários, repassadas pelas equipes de 1º ou 2º Nível da CONTRATANTE (Central de Serviço).

2557. Faz parte deste serviço receber os incidentes, resolvê-los, roteá-los caso necessário, integrar as equipes responsáveis pelo atendimento e encerrar os incidentes na ferramenta de comunicação com a UniRV, registrando as soluções, alterando a documentação e os roteiros de atendimento e mantendo a Base de Conhecimento relacionada ao serviço sendo prestado, entre outros necessários ao pleno atendimento de incidentes.

2558 Compreende também identificar, tratar, encaminhar e resolver os problemas decorrentes de incidentes.

2559. As atividades de operação e monitoração devem permitir a identificação das condições de risco para a continuidade de negócio e interrupções de serviços de forma proativa.

2.6. ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE TI

2.6.1. Ilha de Atendimento e Suporte.

2.6.1.1. A CONTRATADA deverá manter a Ilha de Atendimento e Suporte, em regime 12x5, para atendimentos das respectivas Ordens de Serviço, nas áreas de: Infraestrutura de TI, Banco de Dados e Segurança da Informação, pertinentes aos serviços contratados.

2.6.2. Compreende as requisições previstas de Serviços da CONTRATANTE

2.6.2.1. As Requisições de Serviço devem ser solicitadas através de portal da CONTRATADA, devendo este estar disponível em regime 24/7/365.

2.6.2.2. As requisições de serviço não podem ser registradas pela CONTRATADA, a não ser que previamente autorizado pela CONTRATANTE.

2.6.2.3. A Ilha de Atendimento e Suporte é responsável por receber as Requisições de Serviço, resolvê-las, roteá-las caso necessário, integrar as equipes responsáveis pelo atendimento e encerrar as requisições de serviço na ferramenta de comunicação com a CONTRATANTE, registrando as soluções, alterando a documentação e os roteiros de atendimento e mantendo a

Base de Conhecimento relacionada ao serviço sendo prestado, entre outros necessários ao pleno atendimento às Requisições de Serviço.

2.6.2.4. O ponto único de contato da TI para o usuário é a Central de Serviço (1º Nível e 2º Nível), portanto é deve ser preferencialmente necessário que haja uma padronização e integração de procedimentos, principalmente no que se refere à utilização do sistema de chamados da CONTRATANTE.

2.6.2.5. O serviço de Atendimento e Suporte deve respeitar os requisitos de disponibilidade dos Serviços de TI. Qualquer atividade que possa ocasionar indisponibilidade executada após as 22:00 horas, nos finais de semana e feriados, ou a critério da CONTRATANTE.

2.7. ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS

2.7.1. Deverá a CONTRATADA responder pela Administração de Dados no Datacenter, através de um consultor tecnicamente qualificado, que ficará responsável pelos seguintes itens:

2.7.2. Atualização de Sistema Operacional Hospedeiro

2.7.3. Atualização da engine do SGBD para novas versões

2.7.4. Rotinas de Backup e Restore

2.7.5. Aplicação de Paths de Segurança

2.7.6. Entrega de Relatórios de Performance

2.7.7. Análise e proposição para a melhoria do ambiente computacional relativo ao banco de dados

2.7.8. Guarda da senha de acesso ao sistema operacional principal e ao banco de dados de produção, sendo intrasferível a terceiros

2.7.9. A CONTRATADA deverá manter a Administração de Dados, em regime 13x7, para atendimentos das Ordens de Serviço de Administração de Dados.

2.7.10. Na Ordem de Serviço será definido o escopo dos serviços de Administração de Dados para o período, incluindo atividades de rotina e projetos específicos quando necessário.

2.7.11. As demandas relacionadas ao escopo definido na OS, serão direcionadas de maneira individualizada à Administração de Dados através de abertura de OS no portal da CONTRATADA, quando se tratarem de requisições de serviço (atividades padronizadas e demais), ou ainda através de ferramenta de gerenciamento de projetos, disponibilizada pela CONTRATANTE, quando se tratarem de projetos de administração de dados, sendo todas elas provenientes de usuários externos ou internos, ou ainda de fornecedores de software, sustentação de sistemas.

2.8. ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR FIREWALL NO DATACENTER

2.8.1. Serviço de Administração com fornecimento de Gateway

2.8.1.1. A solução de segurança deverá utilizar tecnologia de Firewall de nova geração (Next Generation Firewall) sendo o mesmo para a quantidade de usuários abaixo determinada:

2.8.1.2. Firewall utilizado no Datacenter exclusivo para a UniRV - Universidade de Rio Verde com no mínimo de 20.000 conexões TCP.

2.8.2. Administração e Gerenciamento:

2.8.2.1. Possuir múltiplos administradores;

2.8.2.2. Possuir múltiplos níveis de acesso, baseados em leitura e gravação por módulos da solução;

2.8.2.3. Gerenciar base de usuários para administração;

2.8.2.4. Gerenciar backup e configurações;

2.8.2.5. Possuir interface Web SSL;

2.8.2.6. Possuir Command Line Interface (CLI) e SSH 2.0;

2.8.2.7. Possuir comunicação criptografada para gerenciamento;

2.8.2.8. Possuir interface de gerenciamento em Português do Brasil

2.8.3. Filtro de Pacotes.

2.8.3.1. Possuir filtragem com e sem estado;

2.8.3.2. Possuir tradução de endereços;

2.8.3.3. Possuir tradução de portas e redirecionamento;

2.8.3.4. Possuir tradução dinâmica de endereço;

2.8.3.5. Possuir tradução e balanceamento de portas para pool de endereços;

2.8.3.6. Possuir mapeamento 1:1;

2.8.3.7. Possuir filas de priorização ou reserva de banda;

2.8.3.8. Possuir QoS estático e dinâmico com variação e monitoramento de banda;

2.8.3.9. Possuir autenticador interno para liberação de recursos internos e externos;

2.8.3.10. Possuir regras baseadas em variáveis, grupos de endereços e outros objetos;

2.8.3.11. Informar limite de conexões simultâneas por regra ou endereços;

2.8.3.12. Gerenciar políticas diversas para tráfego de origem e destino por interface;

2.8.3.13. Registrar logs de eventos por regra ou global;

2.8.3.14. Possuir a limitação de conexões máximas e tuning da pilha TCP/IP;

2.8.3.15. Proteger automaticamente contra ataques de endereços forjados, DoS e DDoS e endereços forjados;

2.8.3.16. Gerencia em tempo real da tabela de estados (tabela de conexões).

2.8.3.17. Possuir a finalização de conexões ativas;

2.8.3.18. Possuir interface de consulta para eventos logados por bloqueio ou registro;

2.8.3.19. Possuir proxy transparente de FTP e outros protocolos para funcionamento através de NAT;

2.8.3.20. Possuir a replicação automática de regras e acessos para outros grupos de firewalls pertencentes a uma mesma administração.

2.8.4. Otimização na Performance do Firewall

2.8.4.1. Regras aplicadas de forma centralizada e planejada. Backup de alterações com possibilidade de rollback, modelos pré-configurados, replicação de políticas, homologação e relatórios. Gerência centralizada e transparente.

2.8.5. Rede Virtual Privada (VPN)

2.8.5.1. Compatível com solução de tokens e criptografia de 2048 bits.

2.8.5.2. Administração de usuários ativos, certificados, datas de expiração, redes permitidas e banda disponível. Registro de todas as atividades.

2.8.5.3. Possuir os protocolos IPSec, PPTP e VPN-SSL;

2.8.5.4. Possuir os mais variados protocolos criptográficos como DES, 3DES, AES-128, AES-256;

2.8.5.5. Possuir mecanismos de autenticação de pacotes como MD5 e SHA1;

2.8.5.6. Possuir VPNs site-to-site, client-to-site e site-to-client.

2.8.5.7. Permitir gerenciamento centralizado de certificados SSL;

2.8.5.8. Possuir integração de autenticação com Active Directory ou LDAP;

2.8.5.9. Possuir certificados protegidos com ou sem senha;

2.8.5.10. Possuir NAT-Traversal;

2.8.5.11. Permitir interoperabilidade IPSec com outros fabricantes;

2.8.5.12. Gerenciar conexões em tempo real;

2.8.5.13. Possuir gráficos de consumo e tempo real

2.8.6. Relatórios e Logs

2.8.6.1. Auditar ações e acessos administrativos;

2.8.6.2. Possuir consumo online de interfaces de rede;

2.8.6.3. Possuir envio de logs para um servidor padrão SYSLOG;

2.8.6.4. Possuir o registro das comunicações realizadas através dos filtros, liberadas ou bloqueadas;

2.8.6.5. Possuir o histórico de consumo de processamento e memória;

2.8.6.6. Possuir o histórico de consumo de interfaces de rede, apresentar dados de tráfego de entrada e saída de cada uma das interfaces informando bytes e pacotes, em números absolutos.

2.8.7. IPS

2.8.7.1. Possuir base de assinaturas com atualização automática;

2.8.7.2. Possuir categorização das assinaturas;

2.8.7.3. Permitir selecionar as categorias a serem utilizadas;

2.8.7.4. Possuir adição de regras e assinaturas próprias;

2.8.7.5. Possuir registro das atividades maliciosas com possibilidade de pesquisa;

2.8.7.6. Possuir relatórios e gráficos para acompanhamento de ameaças integrado a dashboard;

2.8.7.7. Possuir sistema de prevenção de intrusão (IPS) nativo, permitindo que seja inserido regras temporárias no firewall em caso de detecção de algum ataque, com duração pré-

determinada, de forma automática. A solução deve implementar IDS/IPS de host para se proteger contra invasões;

2.8.7.8. A solução deve ser capaz de detectar e prevenir as seguintes ameaças: Exploits e vulnerabilidades específicas de clientes e servidores; Mal uso de protocolos; Comunicação outbound de malware; Tentativas de tunneling; Tráfego de aplicações indesejadas, incluindo IM e P2P;

2.8.8. Load Balance

2.8.8.1. Possuir redundância automática de links.

2.8.8.2. Basic Fail Over.

2.8.9. Serviços de Monitoramento

2.8.9.1. Os Serviços de Monitoramento compreendem-se em atuações técnicas que visam a maximização da disponibilidade dos serviços de rede providos pela CONTRATANTE através do monitoramento proativo, agilidade no atendimento, relatórios (status report) executivos e técnicos sobre o ambiente monitorado, objetivando maior disponibilidade da rede, redução significativa de chamados internos e melhoria nos processos interno da TI.

2.8.10. Maximização de Disponibilidade

2.8.10.1. Monitoramento proativo e rapidez de atendimento.

2.8.10.2. Relatórios executivos e técnicos sobre o ambiente

2.8.10.3. Maior disponibilidade da rede

2.8.10.4. Redução significativa de chamados

2.8.10.5. Melhoria de processos internos da TI

2.8.11. Monitoramento contínuo de logs

2.8.11.1. Centralização de todos os serviços relacionados à rede de comunicação de dados.

2.8.11.2. Integração entre ferramentas de monitoração, processos e material humano.

2.8.11.3. Acompanhamento de ativos que compõem uma rede.

2.8.11.4. Integração com a Telecom e fornecedores (sistema e banco de dados).

2.8.11.5. Manutenção dos níveis exigidos de serviço.

2.8.11.6. Detecção de possíveis falhas antes que se tornem críticas.

2.8.11.7. Identificação de problemas de performance e disponibilidade.

2.8.11.8. Gestão de recursos, suporte preventivo, resistência à falhas e diminuição de riscos.

2.8.11.9. Notificações e relatórios contendo detalhes dos alertas gerados.

2.8.12. Monitoração de Firewall da Contratada na estrutura da CONTRATADA:

2.8.12.1. Monitoramento de disponibilidade do Firewall, Regras, Logs, IPS/IDS

2.8.13. Monitoramento de Links

2.8.13.1 Disponibilidade do circuito (link) e seu status em tempo real

2.8.13.2. Disponibilidade do ativo monitorado

- 2.8.13.3. Tempo de resposta do link ou ativo monitorado
- 2.8.13.4. Medir a qualidade dos circuitos mostrando a perda de pacotes em porcentagem
- 2.8.13.5. Mostrar a média de latência
- 2.8.13.6. Data e hora da última alteração do status do link

2.8.14. Apresentar SLA da Operadora de Telecom se está ou não dentro do prazo

- 2.8.14.1. Monitoramento das operadoras ativas

2.8.15. Monitoramento de Tráfego

- 2.8.15.1. Mostra entrada e saída de tráfego de rede em tempo real;
- 2.8.15.2. Capacidade de detalhar tráfego de aplicações e seu consumo em porcentagem, sql server, mysql, http, domain e outros;
- 2.8.15.3. Capacidade de detalhar protocolos tcp/udp https, http, ftp, ssh, smtp, pop3, imap e outros;
- 2.8.15.4. Volume de dados consumido na Entrada e Saída em MegaBytes "MB";
- 2.8.15.5. Duração do tráfego;
- 2.8.15.6. Rastreabilidade com IP de origem do tráfego e IP de destino;
- 2.8.15.7. Capacidade de monitorar as seguintes tecnologias: MPLS, ADSL, RADIO e 3G.

2.8.16. Implantação.

- 2.8.16.1. Implantar as soluções requisitadas para o item 01, deverão ser efetuadas em até 15 dias.

2.9 DA COMUNICAÇÃO DE DADOS

2.9.1. Serviço de Comunicação

2.9.1.1. Está incluso nos serviços de Data Center, a comunicação direta com as unidades, conforme ítem 3.6, e 7.1.15.

2.9.1.2. A comunicação entre o Data Center e os pontos mencionados no Termo de Referência, deverão ser garantidas a velocidade mínima de 1 Gbps Half Duplex, para que os pontos sejam interligados havendo uma comunicação de alta performance entre os pontos.

2.9.1.3. A disponibilidade de link de internet, deverá ser de no mínimo 100mbps dedicados, redundantes, o qual será utilizado para entrega de ambiente web SEI, sites e demais serviços que dependam de internet na estrutura do datacenter.

2.9.1.4. Deverá ser entregue um bloco de ip /29 na estrutura do datacenter para que seja publicado os serviços necessários.

2.9.2. Especificação de Entrega

- 2.9.2.1. Padrão Ethernet, Velocidade 1Gbps, 1000 Base FX, Half Duplex;

- 2.9.2.2. Conversores ópticos no padrão 1Gbps 1000 Base Fx, Half Duplex
- 2.9.2.3. Os conversores ópticos terão que ser entregues em padrão 110/220 volts;
- 2.9.2.4. Em cada local deve ser entregue uma conexão fibra óptica com velocidade de 1Gbps Half Duplex;
- 2.9.2.5. O total de fibra óptica a ser entregues nas unidades é de 3 fibras sendo uma em cada local conforme os endereços aqui descritos;
- 2.9.2.6. As fibras ópticas deverão ser entregues acomodadas em DIOs, terminadores, fornecidos pela CONTRATADA, dentro de cada uma das localidades;
- 2.9.2.7. As fibras ópticas, cordões, conectores, acopladores de DIOs e DIOs deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- 2.9.2.8. Deverão ser fornecidos os cordões ópticos em cada ponto de instalação, para interco- nexão dos ativos;

2.9.3. Dos Serviços de Manutenção

- 2.9.3.1. Em caso de indisponibilidade dos circuitos de modo geral, causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os circuitos afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 8 (Oito) horas;
- 2.9.3.2. Para eventuais chamados técnicos será informado a central de atendimento das ocorrências do serviço. Se necessário, a UniRV - Universidade de Rio Verde abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;
- 2.9.3.3. A abertura dos chamados técnicos deverá ser efetuada pelo Responsável pelo departamento de tecnologia da UniRV - Universidade de Rio Verde e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;
- 2.9.3.4. Eventuais quedas no circuito individuais deverão ser reparadas, pela CONTRATADA, no prazo máximo de 8 (oito) horas, a partir da notificação (por telefone), sendo 1 (uma) hora para o atendimento e 7 (sete) horas para sua correção.

2.9.4. Qualidade do Serviço

- 2.9.4.1. O índice de disponibilidade do enlace deverá ser de, no mínimo, 99,4%, durante o horário das 04:00 as 23:59, e de 90% durante o horário de 00:00 as 03:59, exclusivo para manutenção dos equipamentos quando necessário, sendo esta necessária comunicação com antecedência mínima de 24 horas. O não atendimento a esse índice estará sujeito às penalidades cabíveis;
- 2.9.4.2. As interrupções programadas por solicitação do CONTRATANTE ou por necessidade da CONTRATADA, em função de parada técnica para manutenção/configuração,

desde que previamente acertadas com o CONTRATANTE, não serão contabilizadas para o cálculo de disponibilidade do serviço;

2.9.4.3.A disponibilidade mensal individual do Ponto de Rede deverá ser de, no mínimo, 98%. Caso a indisponibilidade do Ponto de Rede seja inferior a 98%, por responsabilidade da CONTRATADA, receberá desconto correspondente aos somatórios dos períodos de 30 (trinta) minutos de indisponibilidade do ponto, por período de inatividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Do Serviço

3.1.1. Os serviços deverão ser fornecidos e executados com o prazo não superior a **15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento da ordem de serviços, expedida pela unidade requisitante.

3.2. Os serviços deverão ser disponibilizados na sede da empresa CONTRATADA, cumprindo todas as exigências apontadas neste termo de referência.

3.3.A utilização do serviço a ser contratado será de uso em comum de todos Departamentos da Universidade de Rio Verde, bem como os demais Campi.

3.4. Conforme especificado, segue a tabela relacional dos serviços e locais de prestação de serviços:

SERVIÇO	LOCAL
OPERAÇÃO E MONITORAMENTO E SUPORTE DE DATA CENTER	OBRIGATORIAMENTE LOCAL
ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUARIO	PREFERENCIALMENTE REMOTO
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO DE SERVIDORES	PREFERENCIALMENTE REMOTO
ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE REDE DO DATA CENTER	OBRIGATORIAMENTE LOCAL
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A OPERAÇÃO	PREFERENCIALMENTE REMOTO
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO TROUGHPUT DE 1GBPS ENTRE OS LOCAIS DE ENTREGA	OBRIGATORIAMENTE LOCAL

3.5. Em situações de riscos, a CONTRATANTE poderá exigir a atuação *in loco* da equipe de operação da CONTRATADA, para a estabilização dos serviços.

3.6. Os serviços prestados obrigatoriamente no local no **item 3.4** deste termo de referência devem ser prestados nos seguintes endereços:

#	LOCAL	COORDENADA	ENDEREÇO
01	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV - CÂMPUS RIO VERDE	Lat: 17°47'10.00"S Lon: 50°57'43.19"O	Fazenda Fontes do Saber, Cep: 75901-970 - Rio Verde - Goiás
02	UNIVERSIDADE DE RIO	Lat: 17°48'07.16"S	R. Sen. Martins Borges, 251 - St.

	VERDE - UNIRV - CENTRO DE NEGÓCIOS	Lon: 50°55'57.93"O	Central, Rio Verde - GO, 75901-340
03	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV - PRÉDIO DE RECURSOS HUMANOS E ARQUIVOS	Lat: 17°47'55.23"S Lon: 50°55'42.75"O	R. Rui Barbosa - St. Central, Rio Verde - GO, 75901-250.

3.7. Os serviços devem ser executados nos seguintes regimes e preferencialmente nos horários abaixo:

SERVIÇO	REGIME HORAS X DIAS	HORÁRIO
OPERAÇÃO E MONITORAMENTO E SUPORTE DE DATA CENTER	24X7	-
ATENDIMENTO E SUPORTE	15X5	07:00 às 22:00
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO DE SERVIDORES	15X7	07:00 às 22:00
ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE REDE DO DATA CENTER	15X7	07:00 às 22:00
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A OPERAÇÃO	8X5	08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00
ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO TROUGHPUT DE 1GBPS LOCAIS DE ENTREGA	24X7	-

3.7.1. Apesar dos horários preferenciais de execução, os serviços que compõem essa contratação devem ser respeitados os requisitos de disponibilidade dos serviços de TI fornecidos pelo Departamento de TI da UniRV. Qualquer atividade que possa ocasionar indisponibilidade deve ser preferencialmente executada após as 21 horas, nos finais de semana ou feriados, ou a critério do CONTRATANTE.

3.7.2. Para os regimes 15x5, 15x7, 8x5, a CONTRATADA deverá realizar os serviços nos dias em que há expediente na CONTRATANTE (todos os dias excetuando-se os sábados domingos e feriados nacionais e municipais a serem observados pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo). Os serviços serão executados pela CONTRATADA nos seguintes prazos. O atendimento aos incidentes serão escaláveis a depender dos níveis da criticidade, conforme segue:

NÍVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO (HORAS)
01	CRÍTICA	1 HORA
02	ALTA	2 HORAS
03	MÉDIA	8 HORAS
04	BAIXA	24 HORAS

3.8. Os prazos para atendimento de problemas quanto aos serviços serão negociados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

3.9. Todos os serviços descritos neste termo de referência deverão ser respeitados os prazos supracitados.

3.10. O início da contagem dos prazos de atendimento será no momento em que a CONTRATANTE relatar o problema ou a equipe de monitoramento tomar conhecimento do ocorrido.

3.11. A contagem será interrompida quando, por algum fator externo que impeça o avanço no atendimento.

3.2. Condições de Recebimento e Aceitação do Objeto.

3.2.1. Os serviços serão recebidos:

3.2.1.2. Provisoriamente: No ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes o Edital, Termo de Referência e da proposta, pelo servidor do Departamento de Tecnologia da Informação, expressamente designado para tal finalidade.

3.2.1.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. A identificação de qualquer serviço em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela Contratante.

3.5. Caso a Contratada não atenda as solicitações, seja para entrega, substituição ou resolução de pendências e sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Yehia Azanki Neto**, conforme Portaria n. 624/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.0525.12.364.6025.2129.339039**, aprovados no orçamento para o exercício de 2020.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ _____.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.1.2. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.4. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.5. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas no prazo e local indicados pela UniRV em estrita observância das especificações do Edital, termo de Referência e da proposta acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas os equipamentos com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

7.1.7. Garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9. Sujeitar-se a mais ampla irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas .

7.1.10. Reportar formal e imediatamente à CONTRATANTE quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades.

7.1.11. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos adotados pela CONTRATANTE.

7.1.12. Encaminhar Relatório Técnico de Atividades realizadas no âmbito dos serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência, provendo informações gerenciais à CONTRATANTE.

7.1.12. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.13. Os produtos e serviços desenvolvidos (resultantes do trabalho executado) durante a vigência do contrato decorrente desta contratação serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA, nem aos profissionais neles envolvidos, nenhum direito, sendo-lhes vetada ainda a transferência a terceiros, a qualquer título

7.1.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.15. Visando à segurança da informação e à disponibilidade dos serviços, a CONTRATADA deverá manter, às suas expensas, um link de dados de alta disponibilidade de no mínimo 1 Gbps em estrutura de fibra ótica, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, para a prestação dos serviços e interconexão entre os locais de entrega e a CONTRATADA, não havendo a possibilidade de troca por algum outro tipo de tecnologia. Este mesmo link deverá ter obrigatoriamente duas entradas no local de número 1, do item 3.6, sendo estas entradas conhecidas como Anel Ótico, sendo uma entrada via Bairro Setor Universitário, e outra entrada via Bairro Residencial Interlagos, ambos no município de Rio Verde e limítrofes com o local 1

de entrega, garantindo assim o funcionamento ininterrupto da entrega do serviço principalmente à este local.

7.1.16. Disponibilizar sem ônus financeiro para a contratante Software de Monitoração de Serviços de TI e exibição de informações. As informações serão exibidas em painéis de monitoração locais, nos dispositivos de vídeo disponibilizados pela CONTRATANTE.

7.1.17. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços.

7.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.19. Por ocasião do encerramento do Contrato, a CONTRATADA se compromete a promover a transição contratual repassando à nova CONTRATADA tecnologia, técnicas e metodologias de trabalho utilizadas sem perda de informação, a fim de se evitar perda de continuidade dos trabalhos.

7.1.20. Prover mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços.

7.1.21. Na comunicação dos dados trafegados deve ser garantida a integridade, confidencialidade e autenticidade das informações trafegadas.

7.1.22. Não poderá a CONTRATADA em nenhuma circunstância perder a comunicação dos dados com a CONTRATANTE.

7.1.23. A comunicação dos dados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA não poderá sofrer interferências, quedas, conflitos, em decorrência de outros clientes hospedados no DATA CENTER da CONTRATADA.

7.1.24. Casos de perda de comunicação dos dados por internet em decorrência de erros na infraestrutura de Rede da CONTRATANTE, não poderá a CONTRATADA encerrar a comunicação de dados com a CONTRATANTE.

7.1.25. A comunicação dos dados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA é de responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.26. Os softwares de: Sistema Operacional, SGBD, Acesso Remoto a ser utilizado nos servidores contratados pela CONTRATANTE deverá possuir licença de uso de propriedade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços contratados.

8.1.2. Transmitir formalmente à CONTRATADA, previamente à execução dos serviços objeto desta contratação, todas as informações necessárias à realização dos trabalhos.

8.1.3. Designar servidores como Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante para acompanhar e autorizar, fiscalizar, medir a eficiência e aprovar a execução do Contrato.

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos relativos à execução dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.1.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ou irregularidades observadas no cumprimento deste Instrumento, inclusive e especialmente as não conformidades constatadas na avaliação dos serviços prestados.

8.1.7. Receber provisoriamente os serviços prestados, disponibilizando local, data e horário.

8.1.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.1.9. Realizar o acionamento da CONTRATADA mediante profissionais previamente estabelecidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação. Usuários finais não deverão acionar os serviços de suporte da CONTRATADA.

8.1.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficar impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na execução do serviço, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;

- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Sebastião Lázaro Pereira – Reitor
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes)

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2020, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**CARIMBO
DO CNPJ**

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CREDENCIA** o Sr(a). _____ (**Nome Completo**) _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2020, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

RECONHECER FIRMA

Observação 1 - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

Observação 2 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO V**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A empresa _____ (RAZÃO SOCIAL) _____, com sede em _____ (endereço da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (Nome Completo) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. _____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é _____, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, _____ / _____ / _____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 2 - Exigível somente para microempresa ou empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

ANEXO VII**PROPOSTA DE PREÇOS**
(Modelo)

Pregão Presencial n. _____/2020.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MÊS	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE ESPAÇO EM DATA CENTER (HOSTING), COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTINUADOS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE DADOS, COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO		

Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)**3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias, contados da data da abertura da licitação.

(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f”, do Edital)

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4 - DECLARAÇÕES

O serviço será executado no prazo máximo de ____ (_____) dias, conforme Edital, a contar da expedição da unidade requisitante.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. __/2020, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1 - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2 - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 4 - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

ANEXO VIII**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Razão Social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), com sede na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada na (**endereço da empresa ou órgão emitente do atestado**), os serviços abaixo especificados, no período de (/ / à / /):

***OBJETO ENTREGUE: (descrever os serviços prestados)**

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), _____/_____/_____.

(Razão Social da Empresa/Órgão)
(Nome do representante que assina)
(Cargo / Telefone)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.